



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

LEI N.º 463/2014

FRABIANO WAZER
PUBLICADO
EM
21, 10, 2014

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado a atender despesas constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

01.000	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	Câmara Municipal	
010310001.2001	Legislativo Municipal	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
	Total	50.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial de dotação, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

01.000	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	Câmara Municipal	
010310001.2001	Legislativo Municipal	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 17 de Outubro de 2014.


Nicolau Muniz Junior
Prefeito